

LEI Nº 1376/2023

Altera a Lei nº 1016 DE 03 de dezembro de 2013, “dispõe sobre a criação, formação, competência e funcionamento do conselho tutelar e direito das crianças e adolescentes.

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ubirajara Aprovou, e ela sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Nº 1016 DE 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 18º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente formará uma comissão eleitoral para acompanhar e colaborar no processo de escolha dos candidatos, sob a fiscalização do Ministério Público, obedecendo as seguintes etapas:

(...)

III - realização de provas objetivas de conhecimentos específicos de caráter eliminatório e classificatório, a fim de atender os requisitos constantes no artigo 17, VI e IX desta Lei, realizada antes da eleição prevista no inciso anterior.

(...)

Artigo 24º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Artigo 26º - Fica o poder Publico Executivo encarregado da questão orçamentária para a qualificação dos Conselheiros Tutelares promovendo atividades de qualificação e capacitação dos conselheiros tutelares, entre elas:

I - Estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

II - A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados as disposições em contrário:

Ubirajara/SP, 23 de março de 2023.



Adriana Bocardi Allegretti

Prefeita Municipal
Adriana Bocardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41